

# 1. Documento: 18656-2022-34

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 18656/2022

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Informática - Contratação de Serviços

**Unidade Protocoladora:** SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 27/05/2022

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** PRISCILA

**Data de Inclusão:** 09/01/2023 11:38

**Descrição:** Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - Atualização da visita virtual imersiva da Exposição Trabalho e Cidadania.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 18656-2022-34

**Nome:** e-PAD 18.656-2022-DG-(contratação direta ERA VIRTUAL. atualização da visita virtual da exposição Trabalho e Cidadania).pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA CHEFE

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 07/12/2022 15:46

**Descrição:** Decisão. Autorização.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	07/12/2022 15:46

---

**Documento Gerado em 19/01/2023 18:35:54**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 18.656/2022.  
**Ref.:** CI/SEJ/045/2022.  
**Assunto:** Contratação direta da empresa *ERA – Empório de Relacionamentos Artísticos Ltda.* para a prestação de serviços de atualização da visita virtual imersiva da exposição de longa duração *Trabalho & Cidadania*. Inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993). **Decisão.**

**Visto.**

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII) e considerando a Proposição da Secretaria da Escola Judicial (CI/SEJ/045/2022), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/524/2022), a informação de adequação da despesa emitida pela Seção de Execução Orçamentária e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *ERA – Empório de Relacionamentos Artísticos Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços de atualização da visita virtual imersiva da exposição de longa duração *Trabalho & Cidadania*, pelo valor total de R\$17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais), autorização esta condicionada à juntada de proposta válida, porquanto expirada a vigência daquela corresponde ao doc. 18.656-2022-17, e de certificação da adimplência da Empresa perante o CADIN, conforme assinalado no referido parecer.

À consideração do Exmo. Desembargador Presidente para a ratificação da contratação direta (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Carlos Athayde Valadares Viegas**  
Diretor-Geral